



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do

Camara Municipal de Ibatinga  
Protocolo Geral nº 1279/2018  
Data: 23/04/2018 Horário: 17:19  
Legislativo - REQ 268/2018

## REQUERIMENTO

**ASSUNTO: Requer juntada de cópia de documento a Projeto.**

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca

Destinatário: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibatinga.

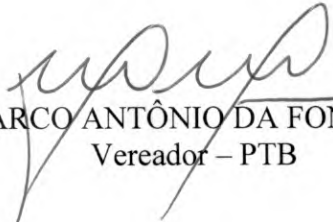
**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado, sobre os seguintes questionamentos:

**1) Requer juntada de cópia do Comunicado SDG. nº 016/2018, que segue anexo a este, ao Projeto de Lei Ordinária nº 90/2018**

**JUSTIFICATIVA:** Requeiro a juntada do referido documento à Propositura de minha autoria que está em trâmite nesta Casa sobre o Sistema de Registro de Declarações, que estabelece a vedação ao Nepotismo e à nomeação e designação de pessoas condenadas por atos ilícitos para o preenchimento de funções de confiança e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, além da transparência e publicidade de informações quanto às contratações e gastos com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo e das Entidades subvencionadas pelo Município.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 23 de abril de 2018.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga – SP**



**COMUNICADO SDG. n° 016/2018**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,** considerando as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal, **COMUNICA** aos órgãos públicos estaduais e municipais que adotem providências no sentido de que as entidades do terceiro setor (OS, OSCIPS, OSCS) destinatárias de recursos públicos cumpram os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

A verificação da implementação de tais medidas será incluída nas ações da fiscalização, cujo descumprimento poderá ensejar a adoção de medidas previstas em Lei.

SDG, em 18 de abril de 2018.

**SÉRGIO CIQUERA ROSSI**

**SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL**

